



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Nº 007/2012.

De 09 de Maio de 2012.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ORIGEM:** Solicitação de Materiais/Serviços nº. 5161, 5163, 5164, 5165 e 5167 e 5192/2012.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**ABERTURA:** 29 DE MAIO DE 2012

**HORÁRIO:** 13h30min.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
– RS – no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 29 de Maio de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Emancipação, nº 2.470, em sessão pública, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber envelopes contendo Habilitação e Proposta Financeira para aquisição dos medicamentos e materiais, abaixo descritos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições descritas neste edital:

**01 – OBJETO:**

Aquisição dos seguintes itens para suprir as necessidades dos Postos de Saúde do Município:

- 1.1 Medicamentos (**genéricos ou de referência**) - conforme Lei Federal nº 9.787/99) para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde da Sede;
- 1.2 Material de consumo;
- 1.3 Material odontológico, tudo conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
<b>MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO CFE RECEITUÁRIO MÉDICO (FARMÁCIA BÁSICA)</b>			
01	100	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI +DILUENTE DE 4ML FR/AMP
02	100	FR	BENZILP.PROCAINA 300.000UI+BENZILP.POTASSICA 100.000UI+ DIL. FR/AMP.
03	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9%+CLOR. BENZALCONIO 0,01% 30ML SOL.NASAL
04	20	FR	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP. ORAL FRASCO 30ML
05	10	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/100ML
06	50	BIS	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA BUCAL - BISNAGA 10G
07	20	FR	OFLOXACINO 0,3% COLIRIO FR. 5ML
08	500	CPR	ACIDO NICOTINICO 500MG
09	500	CPR	ALISQUIREN 300MG
10	800	CPR	AMANTADINA 100MG
11	20	FR	BETAXOLOL 0,5% COLÍRIO FR. 5ML
12	500	CPR	BUPROPIONA 150MG
13	800	CPR	CAPTOPRIL 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
14	400	CPR	CARBONATO DE LITIO 450MG
15	20	FR	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5MG/ML COLIRIO FR. 5ML
16	3000	CPR	CETOPROFENO 160MG
17	500	CPR	CICLOBENZAPRINA 5MG
18	800	CPR	CLOBAZAM 10MG
19	800	CPR	CLONIDINA 0,1MG
20	1000	CPR	CLORTALIDONA 25MG
21	800	CPR	CLOXAZOLAM 1MG
22	800	CPR	COLCHICINA 0,5MG
23	500	CPR	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 333,34MG+ACIDO FÓLICO 0,35MG



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

24	1000	CPR	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG
25	800	CPR	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
26	20	FR	DEXAMETAZONA COLIRIO 0.1% FR. 5ML
27	800	CPR	ENALAPRIL 5MG
28	800	CPR	ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
29	800	CPR	ESCITALOPRAM 10MG
30	800	CPR	ESCITALOPRAM 15MG
31	500	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG
32	500	CPR	EZETIMIBE 10MG
33	500	CPR	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 20MG
34	100	FR	FEXOFENADINA 6MG/ML XAROPE FR. 60ML
35	500	CPR	FLUNITRAZEPAM 1MG
36	500	CPR	FLURAZEPAM 30MG
37	500	CPR	FUROSEMIDA 40MG + AMILORIDA 10MG
38	800	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG
39	800	CPR	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
40	800	CPR	MELOXICAM 15MG
41	500	CPR	METOPROLOL 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
42	500	CPR	MIRTAZAPINA 30MG
43	500	CPR	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
44	500	CPR	NEBIVOLOL 5MG
45	800	CPR	NORTRIPTILINA 10MG
46	800	CPR	OLMESARTAN 20MG + ANLODIPINO 5MG
47	800	CPR	PIROXICAM 20MG
48	500	CPR	PROPAFENONA 300MG
49	500	CPR	RAMIPRIL 5MG
50	500	CPR	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
51	800	CPR	SOTALOL 160MG
52	500	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
53	500	CPR	TEOFILINA 200MG
54	500	CPR	TIAMAZOL 5MG
55	500	CPR	TIAMINA 300MG + VITAMINA B1
56	10	FR	TIMOLOL 0,5% COLIRIO FR. 5ML
57	50	FR	TIOCONAZOL 28% 12 ML SOLUCAO PARA UNHAS
58	500	CPR	TOPIRAMATO 50MG
59	500	CPR	TRAZODONA 50MG
60	800	CPR	DIVALPROATO DE SODIO 250MG
61	30	FR	VITAMINA D GOTAS FR. 10ML
62	15	FR	SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL COLIRIO FR. 15ML
63	20	FR	ATROPINA 1% FR. 5ML
<b>MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO CFE RECEITUÁRIO MÉDICO</b>			
64	30	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML
65	100	CPR	ACIDO MEFENAMICO 500MG
66	20	AMP	ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA C/1ML
67	800	CPR	AMPICILINA 500MG
68	100	DRA	BISACODIL 5MG
69	30	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS PEDIATRICAS C/20ML
70	50	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA DE 2ML
71	20	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP. DE 1ML
72	50	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA MUSCULAR INJETAVEL - AMP.
73	100	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML
74	50	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA
75	70	BIS	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 50G
76	500	CP	DIAZEPAM 5MG
77	30	AMP	DIMENIDRINATO 30MG+CLORID.DE PIRIDOXINA 50MG/ML INJ. 10ML - USO ENDOVENOSO
78	50	AMP	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML
79	100	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML- 2,5ML
80	100	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO +DIMETICONA - 150ML - SUSPENSAO
81	30	AMP	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL - AMP. COM 1ML



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

82	1100	CPR	NORFLOXACINO 400MG
83	30	FR	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML
84	2000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG - EQUIV. A 40MG DE FERRO ELEMENTAR POR COMP.
85	100	BIS	TINIDAZOL 30MG+NITRATO MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL 80G+APLI
86	1300	CP	VITAMINA E 400UI
87	720	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
88	2400	CP	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG COM INALADOR
89	30	AMP	CLORETO DE SODIO 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP. 10ML
90	30	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL AMP. 10ML
91	2	FR	SULF.POLIMIXINA B 10000UI+NEOMICINA 5MG+HIDROCORTI.10MG 10ML - SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG/ML FR. 10ML
92	2.000	CP	ÓLEO DE LINHAÇA 500 MG
<b>MATERIAL DE CONSUMO PARA POSTO DE SAÚDE</b>			
93	50	L	ALCOOL 70%
<b>MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>			
94	10	UN	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML
95	15	PCT	BABADOR IMPERMEAVEL PCT. COM 100UN TAM. UNICO
96	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFERICA NR. 1012
97	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1013 - BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA ESFERICA NR. 1013
98	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1014 - BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA NR. 1014
99	20	UN	BROCA DIAMANTADA 1045 - BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA ESFERICA NR. 1045
100	30	UN	BROCA CARBIDE FG Nº 245
101	20	UN	BROCA CARBIDE FG Nº 329
102	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1013HL HASTE LONGA
103	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1014HL - HASTE LONGA
104	70	UN	BROCA ESF. DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA NR. 2,4,6 E 8 - (CONTRA-ANGULO): 10 UN. NR. 2; 10 UN. NR. 4; 30 UN. NR. 6 E 20 UN. NR. 8
105	12	UN	BROCA ESF. DE AÇO P/BAIXA ROTACAO HASTE LONGA 02, 04 E 06 - (CONTRA-ANGULO): 04 UNIDADES DE CADA.
106	1	FR	CARIOSTATICO FRASCO 10ML
107	12	UN	COLHER DE DENTINA Nº 5, 11,5, 17, 18, 20 - (CURETA PARA REMOCAO DE TECIDO CARIADO): 02 UN. DE CADA DOS NRS. 5, 17, 18 E 20 E 04 UN. NR. 11,5
108	7	CX	CUNHA ANATOMICA MADEIRA COLORIDA SORTIDA - CX. COM 100UN.
109	3	UN	CURETA GRACEY 1/2
110	3	UN	CURETA GRACEY 11/12
111	3	UN	CURETA GRACEY 13/14
112	3	UN	CURETA GRACEY 3/4
113	4	UN	CURETA MACALL 17/18
114	4	UN	DESCOLADOR DE MOLT
115	6	GL	DETERGENTE ENZIMATICO - GL. 5L
116	1	CX	ESPATULA CONTACT PRO P/ PONTO DE CONTATO - CX. 02 UN.
117	5	UN	ESPATULA THOMPSON Nº 6 PARA RESINA COMPOSTA
118	1	FR	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G
119	1	KIT	KIT- UNIMATRIX C/ 02 GRAMPOS
120	30	CX	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO -MEDIA CX. COM 100UN.
121	5	CX	MASCARA CIRURGICA DESCART. TRIPLA C/ELASTICO CX. C/50UN.
122	2	FR	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML - KAVO UNISPRAY - LUBRIFICANTE PARA O KIT ACADEMICO DA MARCA KAVO: MICRO MOTOR, CONTRA-ANGULO, PEÇA RETA E TURBINA.
123	2	ROL	PAPEL CARBONO ARTICULACAO BICOLOR C/280 FOLH. TIPO ACCUFILM
124	1	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) 20ML
125	4	CX	PINCEL MICRO APLICADOR DESCART. FINO CX. 100 UN.
126	4	UN	PONTA PARA ULTRASOM (TIP) PERIO E - NR. 1 - PARA APARELHO JET SONIC GNATUS
127	4	UN	PONTA PARA ULTRASOM (TIP) PERIO SUB - NR. 2 - PARA APARELHO JET SONIC GNATUS
128	4	UN	PONTA PARA ULTRASOM (TIP) PERIO SUPRA UNIVERSAL - NR. 10-P - PARA APARELHO JET SONIC GNATUS
129	2	CX	PONTA P/SERINGA CENTRIX ACCUDOSE AGULHA CX. COM 20 PONTAS
130	2	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR TAMANHO MEDIO
131	3	UN	POTE DAPPEN PLASTICO
132	3	CX	REFIL - MATRIZES SISTEMA UNIMATRIX CX.COM 50 MATRIZES TAM. M
133	3	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW COR A2 C/PONTEIRAS METALICAS 2G



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

134	2	UN	RIFAMICINA + PREDNISOLONA - POMADA 10G
135	4	UN	SINDESMOTOMO
136	5	UN	SISTEMA ACABAMENTO DE COMPOSIO C/7 PONTAS SORTIDAS ENHANCE
137	20	UN	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA TAMANHO MEDIO
138	2	FR	TRICRESOL FORMALINA 20ML
139	20	CX	LUVA LATEX DESCART. PROCEDIMENTO TAM.EXTRA P. CX. 50 PARES

**1.4** - Será condição, para aceitação dos **medicamentos e materiais** que serão entregues, que estes possuam **data de fabricação não inferior a janeiro de 2012 ou no mínimo validade de 2 anos, a contar da data da efetiva entrega.**

**1.5** - O frete correrá à conta do fornecedor.

**1.6** - **Os medicamentos somente serão recebidos pelo Almoxarifado Central se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

**1.7** - **Não serão aceitos** pelo Almoxarifado Central **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, **sem custo para a Municipalidade**, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, **arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.**

## **02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Atividade	2032 – Manutenção da Assistência à Saúde na Rede Local
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (6303)
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico(6305)
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico(63025)
Atividade	2035 – Manut. e Adeq. da Farmácia da Rede Local
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (6461)
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (6466)
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (6467)
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (6468)
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (6469)
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico (64610)

## **03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1** - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

## **04 - FASES DA LICITAÇÃO.**

**4.1** - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

## **05 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

### **5.1 - Fase de habilitação.**

**5.1.1** - **Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia as vistas do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria firma:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- a)** Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Boa Vista do Sul com cadastro atualizado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou cadastro de outro órgão público válido;
- b)** Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União/Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes;
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e)** Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, dentro do prazo de validade;
- f)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo do Anexo II deste edital;
- g)** Declaração de que não emprega menores de idade em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IV;
- h)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade (Alvará da Vigilância Sanitária);
- i)** Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, **vigente** (Taxa de Vistoria da Prefeitura);
- j)** Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- k)** Para os medicamentos apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- l)** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943;
- m)** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 05.01 deste Edital.
- n)** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação declaração, **firmada por contador**, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 05.1 deste edital;
- o)** Em se tratando de cooperativa, apresentar declaração no sentido de que será a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, bem como pelos cooperados de sua equipe.

A empresa licitante deverá entregar a Comissão de Licitações separadamente dos envelopes, documento credenciando o representante da proponente na licitação, desde que não conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário (Anexo I deste Edital). O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**05.01.02** - No caso do documento mencionado na alínea “e” do subitem anterior não fixar prazo de validade, será considerado 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;

**05.01.03** - A licitante que não apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitado sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda fechado.

**05.01.04** - A microempresa e Empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 05.01.01, alíneas “m” ou “n” que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas “b” e “c”, do item 05.01.01, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (02) dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

**05.01.05** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

**05.01.06** - O prazo de que trata o item 05.01.03, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**05.01.07** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 05.01.03., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no item 11 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2 - Fase de proposta financeira:**

**5.2.1** - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

**5.2.2** - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação, junto ao Almoxarifado Municipal.

**5.2.3** – A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

**5.2.4** - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexeqüíveis.

**5.2.5** – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**6.1** - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

**a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/12

DATA E HORA (ENTREGA DOS ENVELOPES).

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/12

DATA E HORA (ENTREGA DOS ENVELOPES).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO**

**7.1** - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470, até o dia 29 de Maio de 2012, às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos), horário de Brasília.

**7.2** - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

**7.3** - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.

**7.4** - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

**7.5** - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

**7.6** - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

**08 – CRITÉRIO DE DESEMPATE.**

**08.01** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 05.01.01, deste edital.

**08.01.01** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**08.01.02** – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**08.02** – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 08.01.01 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.
- c. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**08.03** – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 08.02 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**08.04** – O disposto nos itens 08.01 a 08.03, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências deste edital.

**08.05** – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**09 - DO PAGAMENTO.**

**09.1** - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação, junto ao Almoxarifado Municipal e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal, e no caso dos medicamentos, também do Certificado de Registro do Produto.

**10 - DOS PRAZOS.**

**10.1** - A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1** - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

**12 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**12.1** - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

**12.2** - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**12.3** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**12.4** - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Credenciamento; Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; e Anexo III - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços). Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.

**12.5** - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (054) 3435-5366, das 8:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

Boa Vista do Sul 09 de Maio de 2012.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovo nos termos da  
Lei Federal Nº 8.666/93  
Sonáli Chies Aguzzolli  
OAB/RS 49.681  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/12

ANEXO I

CRENCIAMENTO

**CRENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

EMPRESA CRENCIADORA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CRENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/12, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Credenciadora  
Nome do Responsável pela Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/12

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/12, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/12.

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição dos seguintes itens para suprir as necessidades dos Postos de Saúde Municipais:

- 1.4 1.1 - Medicamentos (**genéricos ou de referência**) - conforme Lei Federal nº 9.787/99) para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde da Sede;
- 1.5 Material de consumo;
- 1.6 Material odontológico, tudo conforme segue:

**OBS 1:** Frete – CIF por conta do fornecedor.

**OBS 2:** Não serão aceitos pelo Almoxarifado Central **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FABRICANTE
			<b>MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO CFE RECEITUÁRIO MÉDICO (FÁRMACIA BÁSICA)</b>			
01	100	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI +DILUENTE DE 4ML FR/AMP			
02	100	FR	BENZILP.PROCAINA 300.000UI+BENZILP.POTASSICA 100.000UI+ DIL. FR/AMP.			
03	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9%+CLOR. BENZALCONIO 0,01% 30ML SOL.NASAL			
04	20	FR	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP. ORAL FRASCO 30ML			
05	10	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/100ML			
06	50	BIS	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA BUCAL - BISNAGA 10G			
07	20	FR	OFLOXACINO 0,3% COLIRIO FR. 5ML			
08	500	CPR	ACIDO NICOTINICO 500MG			
09	500	CPR	ALISQUIREN 300MG			
10	800	CPR	AMANTADINA 100MG			
11	20	FR	BETAXOLOL 0,5% COLÍRIO FR. 5ML			
12	500	CPR	BUPROPIONA 150MG			
13	800	CPR	CAPTOPRIL 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
14	400	CPR	CARBONATO DE LITIO 450MG			
15	20	FR	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5MG/ML COLIRIO FR. 5ML			
16	3000	CPR	CETOPROFENO 160MG			
17	500	CPR	CICLOBENZAPRINA 5MG			
18	800	CPR	CLOBAZAM 10MG			
19	800	CPR	CLONIDINA 0,1MG			
20	1000	CPR	CLORTALIDONA 25MG			
21	800	CPR	CLOXAZOLAM 1MG			
22	800	CPR	COLCHICINA 0,5MG			
23	500	CPR	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 333,34MG+ACIDO FÓLICO 0,35MG			
24	1000	CPR	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG			
25	800	CPR	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG			
26	20	FR	DEXAMETAZONA COLIRIO 0.1% FR. 5ML			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

27	800	CPR	ENALAPRIL 5MG			
28	800	CPR	ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG			
29	800	CPR	ESCITALOPRAM 10MG			
30	800	CPR	ESCITALOPRAM 15MG			
31	500	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG			
32	500	CPR	EZETIMIBE 10MG			
33	500	CPR	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 20MG			
34	100	FR	FEXOFENADINA 6MG/ML XAROPE FR. 60ML			
35	500	CPR	FLUNITRAZEPAM 1MG			
36	500	CPR	FLURAZEPAM 30MG			
37	500	CPR	FUROSEMIDA 40MG + AMILORIDA 10MG			
38	800	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG			
39	800	CPR	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG			
40	800	CPR	MELOXICAM 15MG			
41	500	CPR	METOPROLOL 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG			
42	500	CPR	MIRTAZAPINA 30MG			
43	500	CPR	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG			
44	500	CPR	NEBIVOLOL 5MG			
45	800	CPR	NORTRIPTILINA 10MG			
46	800	CPR	OLMESARTAN 20MG + ANLODIPINO 5MG			
47	800	CPR	PIROXICAM 20MG			
48	500	CPR	PROPAFENONA 300MG			
49	500	CPR	RAMIPRIL 5MG			
50	500	CPR	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
51	800	CPR	SOTALOL 160MG			
52	500	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG			
53	500	CPR	TEOFILINA 200MG			
54	500	CPR	TIAMAZOL 5MG			
55	500	CPR	TIAMINA 300MG + VITAMINA B1			
56	10	FR	TIMOLOL 0,5% COLIRIO FR. 5ML			
57	50	FR	TIOCONAZOL 28% 12 ML SOLUCAO PARA UNHAS			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

58	500	CPR	TOPIRAMATO 50MG			
59	500	CPR	TRAZODONA 50MG			
60	800	CPR	DIVALPROATO DE SODIO 250MG			
61	30	FR	VITAMINA D GOTAS FR. 10ML			
62	15	FR	SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL COLIRIO FR. 15ML			
63	20	FR	ATROPINA 1% FR. 5ML			
<b>MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO CFE RECEITUÁRIO MÉDICO</b>						
64	30	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML			
65	100	CPR	ACIDO MEFENAMICO 500MG			
66	20	AMP	ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA C/1ML			
67	800	CPR	AMPICILINA 500MG			
68	100	DRA	BISACODIL 5MG			
69	30	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS PEDIATRICAS C/20ML			
70	50	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA DE 2ML			
71	20	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP. DE 1ML			
72	50	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA MUSCULAR INJETAVEL - AMP.			
73	100	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML			
74	50	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA			
75	70	BIS	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 50G			
76	500	CP	DIAZEPAM 5MG			
77	30	AMP	DIMENIDRINATO 30MG+CLORID.DE PIRIDOXINA 50MG/ML INJ. 10ML - USO ENDOVENOSO			
78	50	AMP	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML			
79	100	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML- 2,5ML			
80	100	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO +DIMETICONA - 150ML - SUSPENSAO			
81	30	AMP	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL - AMP. COM 1ML			
82	1100	CPR	NORFLOXACINO 400MG			
83	30	FR	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML			
84	2000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG - EQUIV. A 40MG DE FERRO ELEMENTAR POR COMP.			
85	100	BIS	TINIDAZOL 30MG+NITRATO MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL 80G+APLI			
86	1300	CP	VITAMINA E 400UI			
87	720	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

88	2400	CP	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG COM INALADOR			
89	30	AMP	CLORETO DE SODIO 20% - SOLUCAO INJETAVEL - AMP.10ML			
90	30	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% - SOLUCAO INJETAVEL AMP. 10ML			
91	2	FR	SULF.POLIMIXINA B 10000UI+NEOMICINA 5MG+HIDROCORTI.10MG 10ML - SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG/ML FR. 10ML			
92	2.000	CP	ÓLEO DE LINHAÇA 500 MG			
<b>MATERIAL DE CONSUMO PARA POSTO DE SAÚDE</b>						
93	50	L	ALCOOL 70%			
94	10	UN	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML			
95	15	PCT	BABADOR IMPERMEAVEL PCT. COM 100UN TAM. UNICO			
96	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFERICA NR. 1012			
97	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1013 - BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA ESFERICA NR. 1013			
98	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1014 - BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA NR. 1014			
99	20	UN	BROCA DIAMANTADA 1045 - BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA ESFERICA NR. 1045			
100	30	UN	BROCA CARBIDE FG Nº 245			
101	20	UN	BROCA CARBIDE FG Nº 329			
102	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1013HL HASTE LONGA			
103	5	UN	BROCA DIAMANTADA 1014HL - HASTE LONGA			
104	70	UN	BROCA ESF. DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA NR. 2,4,6 E 8 - (CONTRA-ANGULO): 10 UN. NR. 2; 10 UN. NR. 4; 30 UN. NR. 6 E 20 UN. NR. 8			
105	12	UN	BROCA ESF. DE AÇO P/BAIXA ROTACAO HASTE LONGA 02, 04 E 06 - (CONTRA-ANGULO): 04 UNIDADES DE CADA.			
106	1	FR	CARIOSTATICO FRASCO 10ML			
107	12	UN	COLHER DE DENTINA Nº 5, 11,5, 17, 18, 20 - (CURETA PARA REMOCAO DE TECIDO CARIADO): 02 UN. DE CADA DOS NRS. 5, 17, 18 E 20 E 04 UN. NR. 11,5			
108	7	CX	CUNHA ANATOMICA MADEIRA COLORIDA SORTIDA - CX. COM 100UN.			
109	3	UN	CURETA GRACEY 1/2			
110	3	UN	CURETA GRACEY 11/12			
111	3	UN	CURETA GRACEY 13/14			
112	3	UN	CURETA GRACEY 3/4			
113	4	UN	CURETA MACALL 17/18			
114	4	UN	DESCOLADOR DE MOLT			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

115	6	GL	DETERGENTE ENZIMATICO - GL. 5L			
116	1	CX	ESPATULA CONTACT PRO P/ PONTO DE CONTATO - CX. 02 UN.			
117	5	UN	ESPATULA THOMPSON Nº 6 PARA RESINA COMPOSTA			
118	1	FR	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G			
119	1	KIT	KIT- UNIMATRIX C/ 02 GRAMPOS			
120	30	CX	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO -MEDIA CX. COM 100UN.			
121	5	CX	MASCARA CIRURGICA DESCART. TRIPLA C/ELASTICO CX. C/50UN.			
122	2	FR	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML - KAVO UNISPRAY - LUBRIFICANTE PARA O KIT ACADEMICO DA MARCA KAVO: MICRO MOTOR, CONTRA-ANGULO, PEÇA RETA E TURBINA.			
123	2	ROL	PAPEL CARBONO ARTICULACAO BICOLOR C/280 FOLH. TIPO ACCUFILM			
124	1	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) 20ML			
125	4	CX	PINCEL MICRO APLICADOR DESCART. FINO CX. 100 UN.			
126	4	UN	PONTA PARA ULTRASOM (TIP) PERIO E - NR. 1 - PARA APARELHO JET SONIC GNATUS			
127	4	UN	PONTA PARA ULTRASOM (TIP) PERIO SUB - NR. 2 - PARA APARELHO JET SONIC GNATUS			
128	4	UN	PONTA PARA ULTRASOM (TIP) PERIO SUPRA UNIVERSAL - NR. 10-P - PARA APARELHO JET SONIC GNATUS			
129	2	CX	PONTA P/SERINGA CENTRIX ACCUDOSE AGULHA CX. COM 20 PONTAS			
130	2	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR TAMANHO MEDIO			
131	3	UN	POTE DAPPEN PLASTICO			
132	3	CX	REFIL - MATRIZES SISTEMA UNIMATRIX CX.COM 50 MATRIZES TAM. M			
133	3	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW COR A2 C/PONTEIRAS METALICAS 2G			
134	2	UN	RIFAMICINA + PREDNISOLONA - POMADA 10G			
135	4	UN	SINDESMOTOMO			
136	5	UN	SISTEMA ACABAMENTO DE COMPOSIOIS C/7 PONTAS SORTIDAS ENHANCE			
137	20	UN	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA TAMANHO MEDIO			
138	2	FR	TRICRESOL FORMALINA 20ML			
139	20	CX	LUVA LATEX DESCART. PROCEDIMENTO TAM.EXTRA P. CX. 50 PARES			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos, nos termos do Edital, que os materiais acima cotados não possuem data de fabricação inferior a **Janeiro de 2012** **ou no mínimo validade de 2 anos**, a contar da data da efetiva entrega, bem como atendem as exigências constantes no Edital.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/12.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF/Nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_, declaro que se habilitada desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/12, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura